



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 885

"Autoriza firmar convênio com a Fundação Ezequiel Dias".

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Fundação Ezequiel Dias, para ajuda recíproca no sentido de orientar e fiscalizar a produção e comercialização de produtos alimentícios no Município de Nova Lima, nos termos do ítem II do artigo 29, do Decreto-Lei 986, de 21 de outubro de 1969.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 05 de dezembro de 1978.

Vítor ~~Teófilo~~ de Barros

PREFEITO MUNICIPAL.

*Raymunda de Lima Mattos*  
Raymunda de Lima Mattos

SECRETÁRIA.